



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4080

Lidianópolis, Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
LEI 14.133/21

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, por intermédio do seu Prefeito, **Sr. Aparecido Buzato**, torna público que a sessão pública da licitação que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de conectividade à internet, por meio de fibra óptica, incluindo a instalação, configuração e disponibilização dos equipamentos e demais recursos necessários à prestação do serviço, visando garantir o acesso à internet e a conectividade das unidades públicas, incluindo o paço municipal, UBS, CMEI, Escolas, UPA e demais Secretarias e Departamentos vinculados ao município de Lidianópolis/PR**, a qual se **realizaria no dia 20/10/2026, às 09h00min** foi **SUSPensa**. A razão para tanto está vinculada a necessidade de estudos e revisões nos métodos empregados na necessidade de execução do objeto, bem como análise de vantajosidade frente e quantidades e valores fixados no Termo de Referência.

O aviso de reabertura será publicado no diário eletrônico oficial do Município <https://www.lidianopolis.pr.gov.br/diariooficial/>.

Lidianópolis, 14 de outubro de 2026

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4080

Lidianópolis, Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 171/2026 - CONCURSO PÚBLICO 1/2026

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 01/2026 de 19/01/2026, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 3891, de 19/01/2026, ficam CONVOCADOS, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 3980 de 26/05/2026, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de **15/10 a 21/10/2026**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

CLASSI F. FINAL	Insc.	Nome	Pontuação Total	Cargo
8º	0042274	KARINA RAQUEL DA SILVA SEMIGUINI	74,50	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

DOCUMENTOS EXIGIDOS

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da contratação, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua contratação;
- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4080

Lidianópolis, Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

- n) Número do PIS/PASEP;
 - o) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
 - p) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
 - q) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
 - r) Auto Declaração de Raça/Etnia;
 - s) Abertura de Conta Bancária.
 - t) Atestado de Saúde Ocupacional será emitido conforme os critérios estabelecidos no itens 23.2.1, 23.2.2 e 23.2.3 apontados a seguir conforme edital de abertura 01/2026.
 - u) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 23.1 deste edital.
1. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos até a data da contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de provimento do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
 2. O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Lidianópolis - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do ato de convocação, munido de documento de identidade original, para o fim de declarar se aceita a vaga ou, neste mesmo prazo, o candidato poderá formalizar pedido de opção por final de lista mediante preenchimento de formulário próprio, oportunidade em que passará a figurar como último candidato aprovado, sendo neste caso convocado o candidato classificado imediatamente posterior. 23.1.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
 3. Caso seja considerado inapto, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação final.
 4. Além da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício do cargo, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4080

Lidianópolis, Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 172/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 147/2026

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 147/2026 de 27/05/2026, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, ficam CONVOCADOS, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 3.981 de 27/05/2026, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de **15/10/2026** a **19/10/2026**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo:

CLASS IF. FINAL	Insc.	Nome	Pontuação Total	Cargo
8º	33	Allyne Christine Piedade Loures	54,00	Professor de Educação Básica

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 - 01 Foto 3x4 recente;
- 2 - Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
- 3 - Cópia da Cédula de Identidade;
- 6 - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- 7 - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 8 - Cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- 9 - Cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
- 10 - Cópia do comprovante de escolaridade exigida no cargo;
- 11 - Cópia do registro da classe;
- 12 - Cópia do PIS/PASEP;
- 13 - Cópia número conta corrente;
- 14 - Cópia comprovante de endereço;
- 15 - Atestado de Saúde expedido por médico registrado no Conselho Regional

de Medicina do Paraná.

Obs. Fica dispensado a entrega dos documentos para os servidores ativos.

solicitamos apenas os documentos que sofreram alterações pessoais e o atestado médico atualizado.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4080

Lidianópolis, Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 38/2025

Termo de prorrogação de contrato de trabalho por tempo determinado

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR

CONTRATADO:: Claudio Valter Rohling – RG: 6.1X4.3X5-0-SESP/PR

OBJETO: Para prestar serviços na função de **MOTORISTA CATEGORIA D**, com carga horária de 40 horas semanais, desempenhando atividades relacionadas Conduzir automóveis, camionetas, caminhões, veículos de cargas pesadas, veículos de transporte coletivo da frota municipal, visando transportar pessoas, cargas, materiais e equipamentos; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo que vai utilizar, comunicando à chefia imediata a necessidade de reparos no veículo; Zelar pela segurança de terceiros e de passageiros; Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais e de pessoas, e quanto a estes, observar nos pontos de parada a orientação para que não atravessem a rua.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.111,63 (Dois Mil Cento e Onze Reais e Sessenta e Três Centavos)

PERÍODO: Início em 12/10/2026 e término em 11/10/2027

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4080

Lidianópolis, Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 6.089, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **SERGIO CARLOS MENDES**, Matrícula 200281, lotado no cargo de “**TÉCNICO AGRÍCOLA**”, a serem gozadas a partir do dia, 13/10/20206 a 11/11/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4080

Lidianópolis, Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 6.090 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, **Srtª, CLEICYELLEN DA SILVA ALVES**, matrícula 200741, lotada no cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGA, a serem gozadas a partir do dia 13/10/2026 a 22/10/2026, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/08/2025.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4080

Lidianópolis, Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 6.091, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a servidora pública do município, **Sr.ª ROSANGELA APARECIDA MOURA**, matrícula 200766, lotado no cargo de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, licença prêmio por assiduidade, por 75 (setenta e cinco) dias a serem gozadas a partir do dia 14/10/2026 à 27/12/2026, referente aos períodos aquisitivo, 15/10/2018 à 14/10/2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4080

Lidianópolis, Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2026

Secretaria de
Licitação e Compras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

I - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026, REFERENTE À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA CONTRATADA GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **APARECIDO BUZATO** portador da Identidade, RG nº 3.926.338-6 e inscrito no CPF/MF nº 533.966.189-04, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 268, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, a empresa **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Princesa Izabel, 1388 - Sala 1 - Jardim Panorama, Sarandi/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.591.246/0001-95, neste ato representado por **Conrado Beller Ferri**, brasileiro, casado, natural da cidade de Marialva/Pr, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 7.186.848-6- SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 032.345.999-47, residente e domiciliada na Avenida Senador Petrônio Portela, 436 - Apartamento 701, Jardim Aclimação na cidade de Maringá/Pr, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026**, decorrente do **Processo Administrativo nº 055/2025 – Concorrência nº 005/2025**, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a retificação de erro material constante da Cláusula Nona – **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**, item 9.2, do Contrato Administrativo nº 003/2026, especificamente quanto à data de formalização do orçamento estimado, utilizada como marco temporal para fins de reajustamento dos preços contratuais.

1.2 - A presente retificação decorre da necessidade de adequação do instrumento contratual à data efetivamente correspondente à aprovação do orçamento de referência da contratação, realizada através do ente responsável pela análise e aprovação do orçamento vinculado ao respectivo instrumento de repasse, conforme documentação constante dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

R ml



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4080

Lidianópolis, Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2026

Secretaria de
Licitação e Compras



2.1 - Fica retificado o item 9.2 da Cláusula Nona – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, do Contrato Administrativo nº 003/2026, exclusivamente quanto à data de apresentação do orçamento ali consignada, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

(...)

9.2 – O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 05/01/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste contrato;”

Leia-se:

“CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

(...)

9.2 – O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 11/09/2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste contrato;”

2.2 - A retificação ora formalizada tem por finalidade exclusivamente corrigir erro material identificado na redação do instrumento contratual, adequando a data-base nele consignada àquela efetivamente considerada na formação e aprovação do orçamento de referência da contratação.

2.3 - A data de 11 de setembro de 2025 corresponde à data de aprovação do orçamento de referência, conforme documentação constante do processo administrativo, constituindo o marco temporal correto para a aplicação da regra contratual relativa ao reajustamento, observados os demais requisitos legais e contratuais.

2.4 – Ademais, a presente retificação não implica alteração do objeto contratado, dos valores originalmente pactuados, das condições de execução, do prazo contratual ou de qualquer outra obrigação assumida pelas partes, limitando-se à correção da informação materialmente incorreta constante do item 9.2 da Cláusula Nona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

[Handwritten signature]



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4080

Lidianópolis, Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2026

Secretaria de
Licitação e Compras



3.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 003/2026, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo de Rerratificação.

3.2 - A presente retificação passa a integrar o Contrato Administrativo para todos os fins, devendo ser considerada conjuntamente com os demais documentos que compõem o processo de contratação.

3.3 - Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Rerratificação no Diário Oficial e no Portal Oficial do Município, conforme as exigências legais aplicáveis.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (04/09/2026).

Assinado digitalmente por APARECIDO BUZATO em 04/09/2026 às 15:21:44 -03'00'.
Assinatura: 0A497F92E20113 001
Certificado: 0A497F92E20113 001
CHAPARECIDO BUZATO 04/09/2026
Dados: 2026.10.13 15:21:44 -03'00'
Assinado digitalmente por APARECIDO BUZATO em 04/09/2026 às 15:21:44 -03'00'.
Assinatura: 0A497F92E20113 001
Certificado: 0A497F92E20113 001
CHAPARECIDO BUZATO 04/09/2026
Dados: 2026.10.13 15:21:44 -03'00'

APARECIDO BUZATO
396618904
APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

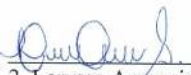
Assinado de forma digital por EDUARDO HENRIQUE VERCEZI em 04/09/2026 às 15:21:44 -03'00'.
Assinatura: 0A497F92E20113 001
Certificado: 0A497F92E20113 001
CHAPARECIDO BUZATO 04/09/2026
Dados: 2026.10.13 15:21:44 -03'00'

EDUARDO HENRIQUE VERCEZI
GHIRARDELO:08769963908

GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


1. Milena Santana Santos
Matricula: 200901


2. Laryssa Aparecida da Silva
Matricula: 300047